



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1488/04

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA”**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA** de Peritiba, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

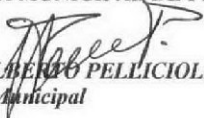
Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, serão repassados à Associação Comunitária, que os repassará a Comunidade de 37 Passos, objetivando melhorias nas instalações do Centro Comunitário.

Art. 2º. as despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

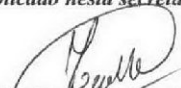
0500 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO
0700 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
27.812.0411. 2.058 – CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Transferências correntes
3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.3.50.41.00.00 – Contribuições correntes.....R\$ 2.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 12 DE MARÇO DE 2004


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


LEOCIR LUIS MIOZZO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

